SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL



Repercussão Geral *em Pauta*

Informativo periódico, elaborado pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes da Secretaria de Gestão de Precedentes do STF, objetiva auxiliar a gestão da repercussão geral no Poder Judiciário e apresenta as mais recentes informações deste Tribunal sobre o assunto.

Edição n. 315 19 a 25 de novembro de 2024

Mérito da Repercussão Geral

Julgamentos

Não foram fixadas teses no Plenário do Supremo Tribunal Federal no período de 19 a 25.11.2024.

Acórdãos Publicados

Tema: 1.132 **Processo(s):** RE 1.279.765-ED **Relator:** Min. Alexandre de Moraes

Inteiro teor

Título: Aplicação do piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias aos servidores estatutários dos entes subnacionais e o alcance da expressão piso salarial.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Agenda 2030 da ONU:

Tema: 1.356 **Processo(s):** RE 1.500.797 **Relator:** Min. Luís Roberto Barroso (Presidente)

Inteiro teor

Título: Excesso de poder regulamentar de ato do Poder Executivo que regulamenta lei sobre o regime jurídico e promoção de servidor público.

O Tribunal fixou a seguinte tese: "É infraconstitucional a controvérsia sobre o excesso de poder regulamentar de ato do Poder Executivo que regulamenta lei sobre o regime de servidor público. "

Tema: 1.357 **Processo(s):** ARE 1.521.277 **Relator:** Min. Luís Roberto Barroso (Presidente)

Inteiro teor

Título: Natureza jurídica de parcelas devidas a servidores públicos, assim como sobre o direito ao recebimento de vantagens funcionais durante períodos legais de afastamento.

O Tribunal fixou a seguinte tese: "São infraconstitucionais as controvérsias sobre a natureza jurídica de parcelas devidas a servidores públicos, assim como sobre o direito ao recebimento de vantagens funcionais durante períodos legais de afastamento."

Tema: 1.358 **Processo(s):** ARE 1.523.252 **Relator:** Min. Luís Roberto Barroso (Presidente)

Inteiro teor

Título: Exame da natureza jurídica de parcela remuneratória para fins de incidência de contribuição previdenciária.

O Tribunal fixou a seguinte tese: "É infraconstitucional a controvérsia sobre a natureza jurídica de parcelas devidas a servidores públicos para fins de incidência de contribuição previdenciária. "

Tema: 1.359 **Processo(s):** ARE 1.493.366 **Relator:** Min. Luís Roberto Barroso (Presidente)

Inteiro teor

Título: Controvérsias sobre a existência de fundamento legal e/ou requisitos para o recebimento de auxílios e vantagens remuneratórias por servidores públicos.

O Tribunal fixou a seguinte tese: "São infraconstitucionais e fáticas as controvérsias sobre a existência de fundamento legal e sobre os requisitos para o recebimento de auxílios e vantagens remuneratórias por servidores públicos. "

Temas com Trânsito em Julgado

Tema: 1.322 **Processo(s):** RE 1.429.329 **Red. do Acórdão:** Min. Gilmar Mendes

Título: Utilização de recursos públicos para promover comemorações alusivas ao Golpe de 1964.

O Tribunal fixou a seguinte tese: "A utilização, por qualquer ente estatal, de recursos públicos para promover comemorações alusivas ao Golpe de 1964 atenta contra a Constituição e consiste em ato lesivo ao patrimônio imaterial da União. "

Tema: 1.339 **Processo(s):** ARE 1.516.600 **Relator:** Min. Alexandre de Moraes (Presidente)

Título: Direito ao recebimento de diferenças remuneratórias por servidores do ex-Território de Rondônia transpostos para os quadros da União que formalizaram a opção antes da vigência da EC nº 79/2014.

O Tribunal fixou a seguinte tese: "É infraconstitucional e fática a controvérsia sobre o direito ao recebimento de diferenças remuneratórias por servidores do ex-Território de Rondônia transpostos para os quadros da União que formalizaram a opção antes da vigência da EC nº 79/2014."

Tema: 1.347 **Processo(s):** RE 1.455.038 **Relator:** Min. Alexandre de Moraes (Presidente)

Título: Responsabilidade civil em razão de adiamento de exame de concurso público por motivo de biossegurança relacionado à pandemia do COVID-19.

O Tribunal fixou a seguinte tese: “O adiamento de exame de concurso público por motivo de biossegurança relacionado à pandemia do COVID19 não impõe ao Estado o dever de indenizar."

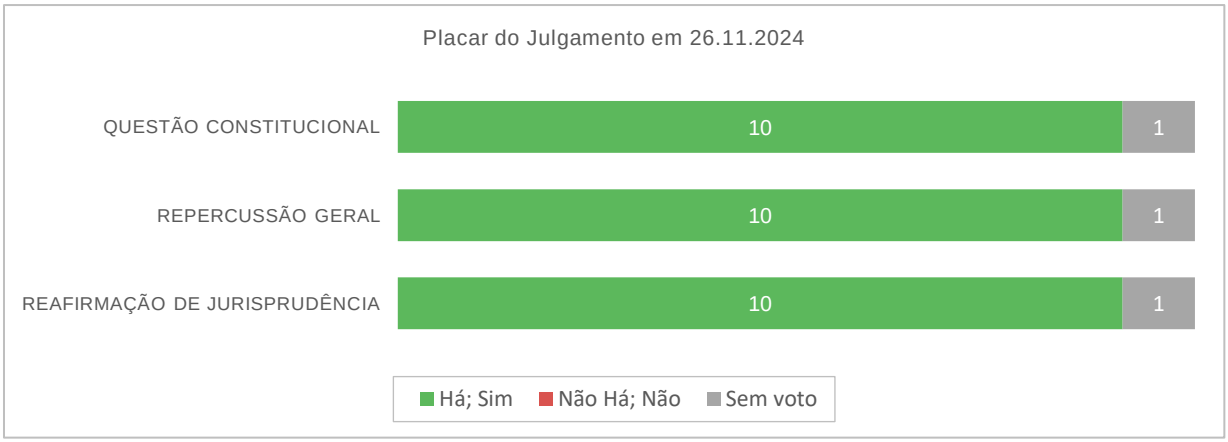
Agenda 2030 da ONU:

Procedimentos de Admissibilidade

Temas em Julgamento

Tema: 1.360 **Processo(s):** ARE 1.491.413 **Relator:** Min. Luís Roberto Barroso (Presidente)

Manifestação do Relator - Placar do julgamento

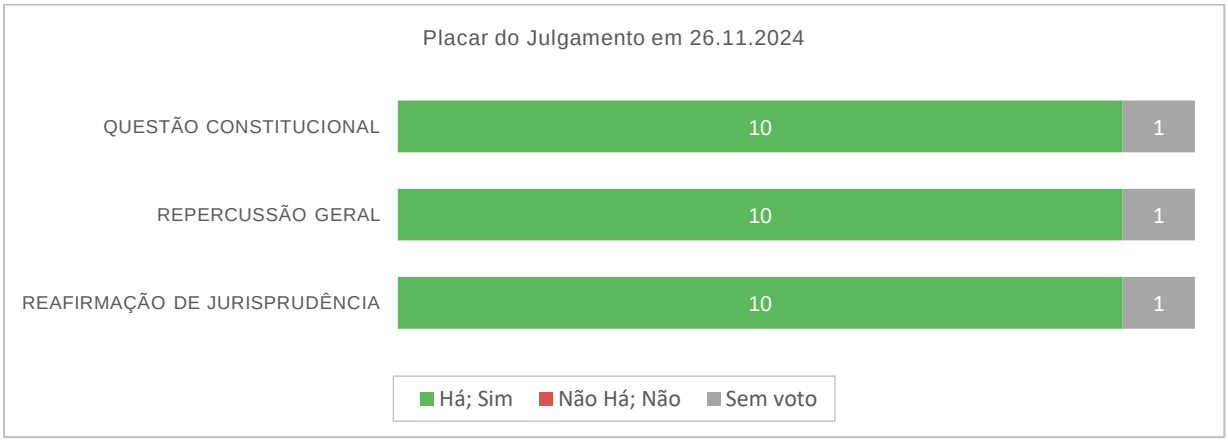


Título: Necessidade de expedição de novo precatório para a complementação ou suplementação de valor pago.

Data prevista para o fim do julgamento: 26.11.2024

Tema: 1.361 **Processo(s):** RE 1.505.031 **Relator:** Min. Luís Roberto Barroso (Presidente)

Manifestação do Relator - Placar do julgamento

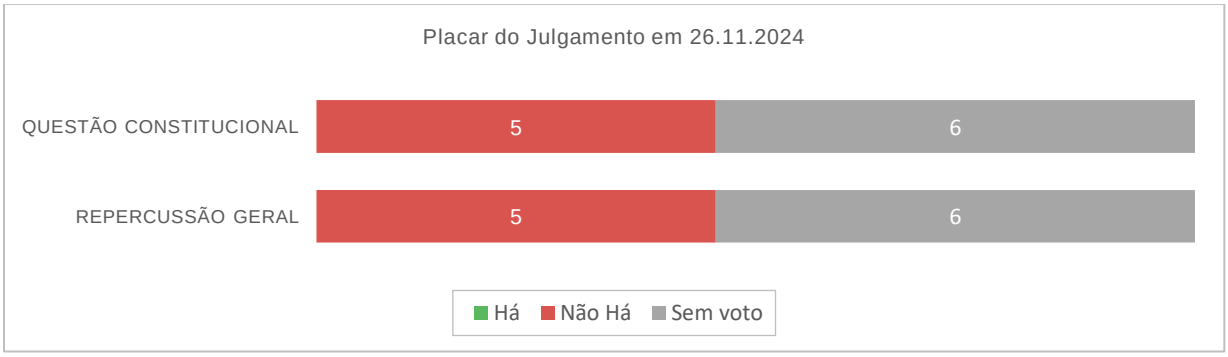


Título: Aplicação dos índices de correção monetária nas condenações contra a Fazenda Pública, em virtude das teses fixadas no RE 870.947 (Tema 810) e no RE 1.317.982 (Tema 1.170/RG), na execução de título judicial que tenha fixado expressamente índice diverso.

Data prevista para o fim do julgamento: 26.11.2024

Tema: 1.362 **Processo(s):** RE 1.512.490 **Relator:** Min. Luís Roberto Barroso (Presidente)

Manifestação do Relator - Placar do julgamento

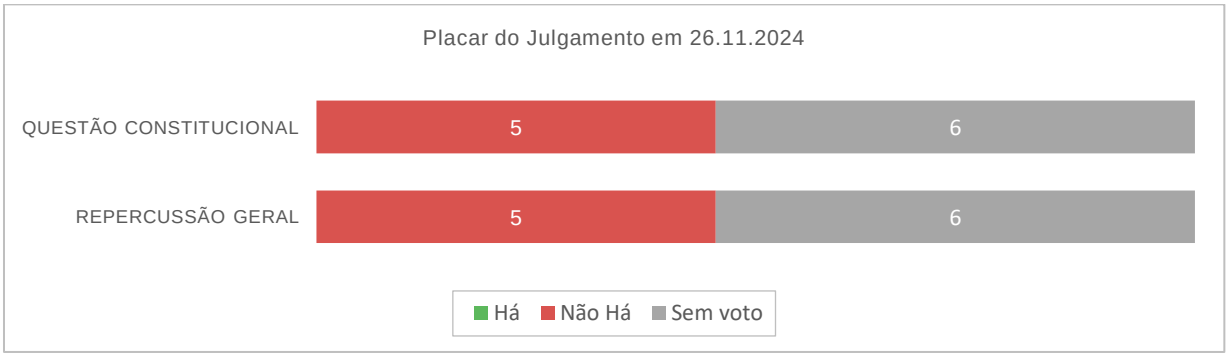


Título: Extensão da propriedade rural para descaracterizar, por si só, o regime de economia familiar para a concessão de aposentadoria por idade rural.

Data prevista para o fim do julgamento: 29.11.2024

Tema: 1.363 **Processo(s):** ARE 1.524.893 **Relator:** Min. Luís Roberto Barroso (Presidente)

Manifestação do Relator - Placar do julgamento



Título: Incidência de PIS e de Cofins sobre as receitas de prestação de serviços para pessoas físicas e jurídicas na Zona Franca de Manaus.

Data prevista para o fim do julgamento: 29.11.2024

Temas Finalizados

Não houve temas da repercussão geral finalizados no período de 19 a 25.11.2024.

Informações

Notícias da Repercussão Geral

25.11.2024

- STF reafirma que não cabe só ao Executivo propor definição de requisição de pequeno valor

 Matéria não tem natureza orçamentária nem trata de organização ou funcionamento da administração pública.

- STF e instituições parceiras discutem estratégias para a gestão de precedentes

 A iniciativa busca promover a desjudicialização, reduzir demandas repetitivas e fomentar a criação e a aplicação de precedentes qualificados.

22.11.2024

- STF vai decidir se gestação de alto risco dispensa carência para concessão de auxílio-doença

 Controvérsia teve repercussão geral reconhecida, e a solução será aplicada a todos casos semelhantes.

Pautas do Plenário

Plenário Presencial

Paradigmas da repercussão geral incluídos no calendário de julgamento do Plenário do Supremo Tribunal Federal (sujeito a alterações):

Previstos para 27.11.2024

Tema: 987 **Processo(s):** RE 1.037.396 **Relator:** Min. Dias Toffoli

Título: Discussão sobre a constitucionalidade do art. 19 da Lei n. 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) que determina a necessidade de prévia e específica ordem judicial de exclusão de conteúdo para a responsabilização civil de provedor de internet, websites e gestores de aplicativos de redes sociais por danos decorrentes de atos ilícitos praticados por terceiros.

Agenda 2030 da ONU: 

Tema: 533 **Processo(s):** RE 1.057.258 **Relator:** Min. Luiz Fux

Título: Dever de empresa hospedeira de sítio na internet fiscalizar o conteúdo publicado e de retirá-lo do ar quando considerado ofensivo, sem intervenção do Judiciário.

Agenda 2030 da ONU: 

Sessões Virtuais do Plenário

Não há processos paradigmas da repercussão geral incluídos nesta Sessão Virtual de julgamentos do Plenário do Supremo Tribunal Federal.